



PREFEITURA DE  
**IPORÃ**  
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 300/2026

AUTORIZA A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA a DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Senhora ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, a viajar nos dias 09 e 10 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar de capacitação do curso FNAS Pelo Brasil - Paraná, que será realizado no Grande Auditório do Canal da Música, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3483 Página 160 Ano: XV

Data: 06/03/2026

de Curitiba no Estado do Paraná, para participar de capacitação do curso FNAS Pelo Brasil - Paraná, que será realizado no Grande Auditório do Canal da Música, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:7E73DA41

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 300/2026**

AUTORIZA A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZA a DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a Senhora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** a viajar nos dias 09 e 10 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar de capacitação do curso FNAS Pelo Brasil - Paraná, que será realizado no Grande Auditório do Canal da Música, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:98FB1577

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 301/2026**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERNO, CONSTITUI COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Os dispostos no Art. 224, inciso I, alíneas a, d, h e j, Art. 225, incisos X e V, Art. 228 e Art. 236, incisos IV, V e X da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pelo Servidor **LUD JECIO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº. 371.xxx.xxx-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

**RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno, em face dos atos praticados pelo servidor LUD JECIO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO.**

**II - Constituir Comissão para promover o Processo, composta pelos Servidores abaixo relacionados.**

**Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;**  
**Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;**  
**Renata Silva dos Santos – Membro.**

**III - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.**

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:AB35FB61

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026**

**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL, DISPONDO DE LOCAL FÍSICO ADEQUADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de IPORÃ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Roberto da Silva,** brasileiro, casado portador do RG nº 5.313.053-4 e do CPF nº 916.753.089-34, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IPORÃ,** associação civil, com sede a Rua Katsuo Nakata, 1901, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ n.º 77.871.135/0001-57, representada neste ato pelo Sr. **Adeir José Dos Santos,** brasileiro, casado, portador do RG 6.020.449-7/PR e do CPF 004.994.959-42, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADOR preste serviços de atendimento educacional, de saúde e assistencial a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026,** observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, de acordo com as especificações constantes no Edital, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pela **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2026.**

1.2. Considerando as rotinas administrativas, este termo se faz necessário, tendo em vista os munícipes com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de atendimento de forma contínua e ininterrupta nas áreas já mencionadas, possibilitando o desenvolvimento dessas pessoas com ambiente apropriado e técnicos capacitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA**